



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No 226 /96

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, para Conceder Subvenção Social à Associação Desportiva Indianópolense (ADI).

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e o, Prefeito Municipal, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao orçamento vigente, para o seguinte programa:

| | | |
|--------------|--|--------------|
| 20.04 | - Departamento Social | |
| 0846224.2041 | - Concessão de Subvenção a Associação Desportiva Indianopolense (ADI)..... | R\$ 3.000,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

| | | |
|--------------|--|--------------|
| 20.04 | - Departamento Social | |
| 0846223.2039 | - Manutenção Prática Esportiva Municipal | |
| 3120.08 | - Material de Consumo..... | R\$ 3.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de agosto de 1996

JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 16/9/96

Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

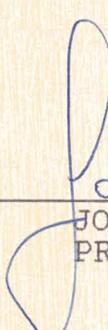
O Projeto de Lei em pauta, tem como finalidade autorizar a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente, para conceder Subvenção Social à Associação Desportiva Indianopolense (ADI).

Sendo a Associação Desportiva Indianopolense, uma entidade que oferece serviços de lazer e recreação à comunidade, cumprindo, portanto, fielmente, com os objetivos de sua criação, é natural que o Poder Público, continue apoiando o trabalho desenvolvido por essa instituição, através de subvenção financeira que dê suporte a manutenção de suas atividades.

Como a citada entidade, participou da III Copa AMVAP, de futebol amador, e, despesas foram contraídas, motivadas por esta participação, resolvemos reforçar o quantum financeiro destinado a essa instituição, como forma a assegurar o cumprimento dos compromissos assumidos.

Por ser uma matéria pacífica e de interesse da comunidade, especificamente, aos desportistas, esperamos que os membros dessa Casa de Leis, aprove a presente matéria.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de agosto de 1996.


José Mauro Stabile
JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL